



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº. 2415/2018

Sarandi-Paraná

conselhosaudesarandi@gmail.com

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, por videoconferência, membros do Conselho Municipal de Saúde, para reunião ordinária, conforme lista de presença registrada em ata, para discutirem as pautas conforme enumerado: **1 - Leitura da ata N.º 02/2022; 2 – Deliberação a cerca do Relatório anual de gestão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; 3 – Apresentação e deliberação da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2023; 4 – Apresentação e deliberação da PAS (Programação Anual de Saúde) 2023; 5 – Apresentação do ofício nº 270/2022/GAB/APZ – Ministério Público Federal, gastos com o COVID-19; 6 – Adesão ao Programa ProVigiA-PR e deliberação do cronograma de execução orçamentária. 7 - Assuntos Gerais.** Com quórum para as deliberações do dia, deu-se início a reunião ordinária do Conselho de Saúde de Sarandi em segunda chamada, às 19 horas com a presença dos conselheiros abaixo citados, Sra. Raimunda da Silva Gonzales, Sra. Rosana dos Santos, Sr. Arlindo Pedro Ferri, Sra. Julieta da Silva Cruz, Sra. Elzi Anesete, Sr. Abraão Américo de Oliveira, Sr. Vanderlei Elias Gama Garcia, Sr. Luiz Gabriel Deganutti, Sra. Juliana Michele Bento, Sra. Débora Tomazi Amorim, Sra. Maria Eliana Lemos de Oliveira, Sra. Adriana de Andrade Moreira Batistela, Sra. Maria Tereza da Silva, Sr. José Carmo de Magalhães e a conselheira Sra. Rosiele de Oliveira Toledo. No início da reunião foi dispensado a leituras da ata anterior dando-a como aprovada pela plenária. Da segunda pauta que trata do Relatório Anual de Gestão (RAG) modelo que vai ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, foi encaminhado aos conselheiros para análise e considerações, esse relatório contém as atividades do conselho no exercício de 2021, atas, pareceres, resoluções, das prestações de contas quadrimestrais e as deliberações relativas às ferramentas de gestão, bem como a avaliação do conselho das informações prestadas pela administração pública ao Conselho de Saúde, em votação o pleno aprovou o referido relatório sem ressalvas e ou apontamentos adicionais, o parecer do conselho será assinado por todos os presentes e encaminhado ao Tribunal de Contas. Da terceira pauta que trata da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2023 foi tratada em conjunto com a apresentação e deliberação da PAS (Programação Anual de Saúde) de 2023, já que uma é o planejamento das ações, metas e diretrizes da política de saúde para 2023 e a LDO refere-se ao orçamento para o cumprimento das metas estabelecidas, tanto a PAS quanto a LDO foram amplamente discutidas pelos profissionais da secretaria de saúde municipal e encaminhadas ao pleno para considerações e deliberação, para tratar desse assunto o conselheiro Sr. Abraão relatou ao pleno que ao analisar essas ferramentas de gestão percebeu uma maior coerência nas ações programadas bem como na alocação dos recursos dessas ações e que sob sua análise tudo está de acordo com o preconizado, em votação o pleno aprovou ambas as ferramentas, a Programação Anual de Saúde bem como a Lei de Diretrizes

Conselho Municipal de Saúde de Sarandi



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL N.º. 2415/2018

Sarandi-Paraná

conselhosaudesarandi@gmail.com

Orçamentárias para 2023, a aprovação das ferramentas de gestão seguem para publicação em diário oficial em forma de resolução. Da quinta pauta foi lido o ofício n° 270/2022/GAB/APZ – Ministério Público Federal onde ele solicita, em um prazo de 30 dias, informações do Conselho de Saúde em detrimento aos recursos recebidos pelo município tanto do estado quanto da união, destinados ao combate ao COVID-19, se há gasto alheio ao destinado e ou desvios de qualquer natureza, informação repassada ao pleno para conhecimento e registro em ata. Da sexta pauta, que trata dos recursos de custeio no valor de R\$ 89.799,20 (oitenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), advindos do estado via programa Provigia-PR, que é um programa que veio a substituir o VigiaSUS, vinculado a vigilância em saúde, cabe ao conselho deliberar quanto ao cronograma de execução orçamentária, ficou pactuado entre as vigilâncias a destinação desse recursos às equipes de endemias e também à vigilância sanitária, como na ocasião dessa reunião os quantitativos de aquisição de cada item e o custo efetivo de cada item não foram definidos pelas equipes da vigilância ficou acordado com o pleno a aprovação dos gastos desse recurso conforme demanda de cada uma das equipes que receberão tais recursos, porém ficou acordado que a resolução de aprovação só será publicada após a correta relação dos itens a serem adquiridos bem como os valores correspondentes. Da pauta de assuntos gerais fica registrado dois pedidos de substituição de membros suplentes do conselho de saúde, um representando a cadeira do gestor, o atual secretário de saúde, Sr. Márcio Manoel de Souza passa a compor cadeira do segmento gestor como suplente da conselheira Sra. Rosiele de Oliveira Toledo, já do segmento usuário a Sra. Julieta da Silva Cruz, representante da entidade “Movimento de Luta por Moradia” indicou novo suplente para representar a entidade, o Sr. Everson Natalino Leite de Lúcia, passa a ser o suplente no lugar da conselheira Sra. Eliete Lima do Amaral. Para que conste em registro de ata, fica registrada a vacância por faltas das conselheiras Sra. Eliane Francisco da Silva e a sua suplente, Sra. Márgda Márcia Ascânio Lopes, ambas do segmento “Trabalhadores da Saúde”, ainda do mesmo segmento registra-se a vacância, a pedido da mesma, da conselheira Sra. Telma Viturino da Silva dos Santos, suplente da representação dos Agentes de Endemias e também vice-presidente do Conselho de Saúde, registra-se ainda a vacância a pedido do conselheiro Sr. Eliezer Pereira de Araújo, suplente do segmento “Trabalhador da Saúde”, a conselheira Sra. Maria Eliana Lemos de Oliveira, do mesmo segmento, solicitou registro de vacância da sua representação como titular para concorrer a suplência na próxima plenária dos trabalhadores, também a pedido fica registrada a vacância do conselheiro Sr. Arlindo Pedro Ferri, titular do segmento “Prestador de Serviço” e atual presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, que, para efeitos legais, manterá suas obrigações como presidente até eleição e posse da nova mesa diretora, ainda do segmento “Prestador de Serviço”, para recompor tais

Conselho Municipal de Saúde de Sarandi



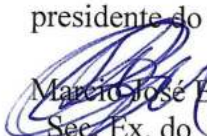
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº. 2415/2018

Sarandi-Paraná

conselhosaudesarandi@gmail.com

cadeiras e para não ferir o princípio da paridade, ficam suspensas as reuniões de plenária até a realização de nova plenária dos trabalhadores e a indicação de novos representantes do segmento “Prestador de Serviço” para eleição de novos membros e publicação de novo decreto de nomeação do conselho, conforme Art. 4º da Lei Municipal nº 2415/2018, ficando para a próxima reunião ordinária do Conselho de Saúde de Sarandi a pauta da eleição e posse da nova mesa diretora. Sem mais, eu, Marcio José Bourscheid, secretário-executivo do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, às vinte e horas e nove minutos, encerro a presente ata e a subscrevo junto ao presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi.


Marcio José Bourscheid
Sec. Ex. do C.M.S.


Arlindo Pedro Ferri
Presidente do Conselho Municipal de Saúde